



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016



**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXAMES LABORATORIAIS**

DATA: 02.05.2016

RATIFICAÇÃO: 02.05.2016

ANEXOS

**ANDRÉ SALVADOR MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS LTDA**
CNPJ: 01.590.111/0001-68
VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 347.198,39



**ANDRE SALVADOR MAZZUCO – LABORATÓRIO
DE ANALISES CLINICAS LTDA**
Rua Duque de Caxias, nº 160, Centro
CNPJ nº 01.590.111/0001-68
85550-000 Coronel Vívda PR

ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2016**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, nos termos do edital de Chamamento Público nº 03/2016 de 12 de abril de 2016.

Razão social: ANDRE SALVADOR MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ: 01.590.111/0001-68

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 160, CENTRO

Cidade: CORONEL VÍVIDA

Estado: PR

CEP: 85.550-000

E-mail:

Telefone(s): (046) 3232-8304

Fax:

Coronel Vívda, PR, 20 de abril de 2016



André Salvador Mazzuco
CPF: 690.773.559-87
RG: 1.591.894 SESP/SC


[01 590 111/0001-68]
Andre S. Mazzuco - Laboratório
de Análises Clínicas Ltda
Rua Duque de Caxias 160
CENTRO CEP 85 550-000
[15-04-2016 14:00]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.590.111/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/1996	
EMPRESARIAL ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 160		COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3232-2468 / (46) 3232-2468			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/04/2016 às 08:50:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ANDRE S. MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ 01.590.111/0001-68

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO



ANDRE SALVADOR MAZZUCO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1971, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.591.894 SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 690.773.559-87, residente e domiciliado a Rua Luiz Stedile, nº 172, centro, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41104484903 e no CNPJ sob nº. 01.590.111/0001-68, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **NATAZA MAZZUCO KAUER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/10/1973, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.591.895-5 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 845.978.109-78, residente e domiciliada na Rua Guaraum, 289, Vila Assunção, na Cidade de Porto Alegre, RS, CEP 91900-600, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **ANDRE S. MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 160, Centro, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**.

TERCEIRA - Fica elevado o capital social para R\$ 40.100,00 (Quarenta mil e cem reais) divididos em 40.100 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizados da seguinte forma:

Sócio **ANDRE SALVADOR MAZZUCO**, 40.000 de quotas, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), já totalmente integralizados ao capital social da empresa em moeda corrente nacional.

Sócia **NATAZA MAZZUCO KAUER**, integraliza neste ato, 100 quotas, no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais) em moeda corrente nacional.

Handwritten signatures and initials:
Juro
S
A

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TJ/PR JUIZ DORVAL MEIRA COSTA
Rua R. Barbosa, 325 - SJ. 02 - São Domingos / SC
CEP 86835-000 - Fone: 49 3443 0245
meira@tabelionatodjpr.com.br

AUTENTICAÇÃO nº 038008
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé, São Domingos, 19 de abril de 2016.
Em testemunho da verdade.

MILTES MARIA COSTA - Tabelião Substituta

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGG16812-1YMK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ANDRE S. MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ 01.590.111/0001-68

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ANDRE SALVADOR MAZZUCO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades da empresa é 01 de dezembro 1996.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

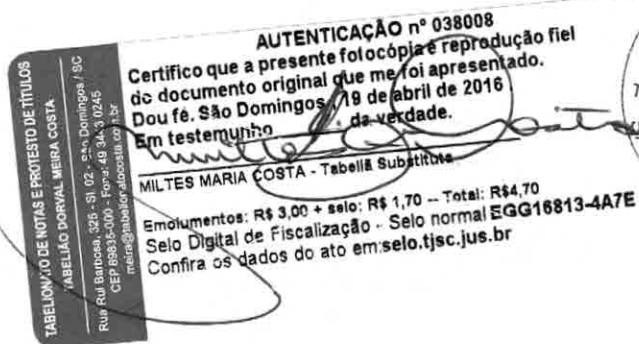
NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que o administrador declarar, sob as penas da lei, que não estão incorrendo em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-la de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.



ANDRE S. MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ 01.590.111/0001-68

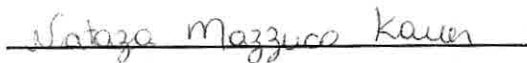
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Coronel Vivida para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

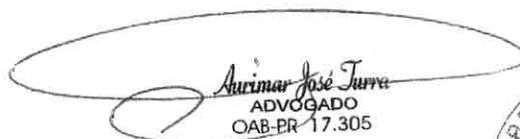
Coronel Vivida, 15 de Agosto de 2012.



ANDRE SALVADOR MAZZUCO

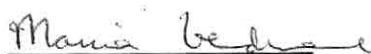


NATAZA MAZZUCO KAUFER



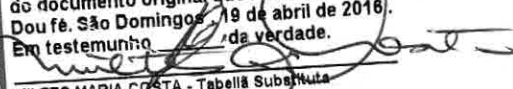
ADVOCADO
OAB-PR 17.305

Testemunhas:



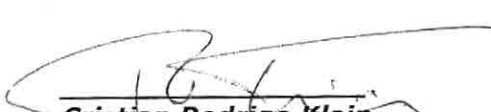
Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2

AUTENTICAÇÃO nº 038008
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. São Domingos, 19 de abril de 2016.
Em testemunho da verdade.



MILTES MARIA COSTA - Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGG16811-JHOB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



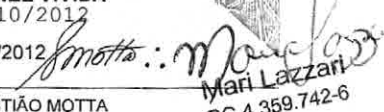
Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2012
SOB NÚMERO: 41207460055
Protocolo: 12/687556-1, DE 05/10/2012

ANDRE S. MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA N° 773 / 2016

Cadastro...: 540000000120
Nome.....: ANDRE S.MAZZUCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS L
Endereço...: RUA DUQUE DE CAXIAS 160
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 01.590.111/0001-68
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

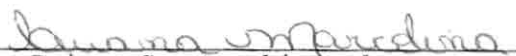
Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri 
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 27/07/2016, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 27 de Abril de 2016 .


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 01.590.111/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:51:43 do dia 19/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2016.

Código de controle da certidão: **41E4.B805.F2D9.95A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014559555-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.590.111/0001-68**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01590111/0001-68
Razão Social: ANDRE S MAZZUCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 160 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2016 a 18/05/2016

Certificação Número: 2016041908544580694886

Informação obtida em 19/04/2016, às 08:54:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.590.111/0001-68

Certidão nº: 38029183/2016

Expedição: 19/04/2016, às 08:55:47

Validade: 15/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.590.111/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDRE S. MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0746005-5	CNPJ 01.590.111/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/12/1996	Data de Início de Atividade 01/12/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 160, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.			
Capital: R\$ 40.100,00 (QUARENTA MIL E CEM REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.100,00 (QUARENTA MIL E CEM REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ANDRE SALVADOR MAZZUCO 690.773.559-87	40.000,00	SOCIO	Administrador
NATAZA MAZZUCO KAUER 845.978.109-78	100,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/10/2012	Número: 41207460055	REGISTRO ATIVO	
Ato: CONTRATO	Status		
Evento (s): TRANSFORMACAO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

16/267350-7

CURITIBA - PR, 19 de abril de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**ANDRE S. MAZZUCO – LABORATÓRIO
DE ANALISES CLINICAS LTDA**
Rua Duque de Caxias, nº 160, Centro
CNPJ nº 01.590.111/0001-68
85550-000 Coronel Vivida PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

ANDRE S. MAZZUCO – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 01.590.111/0001-68
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 160, CENTRO, CORONEL VÍVIDA - PR
TELEFONE: (46) 3232-2468

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 03/2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida, PR, 20 de Abril de 2016.



André Salvador Mazzuco
CPF: 680.773.559-87
RG: 1.591.894 SESP/SC

01 590 111/0001-68
Andre S. Mazzuco - Laboratório
de Análises Clínicas Ltda
Rua Duque de Caxias 160
CENTRO CEP 85 550-000
CORONEL VÍVIDA - SC



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17/R-1.591.894 DATA DE EXPIRAÇÃO 21.11.1988

NOME ANDRÉ SALVADOR MAZZUCCO

FILIAÇÃO CLOVIS ROMILDO MAZZUCCO

IRENE SALVADOR MAZZUCCO

NATURALIDADE

GETULIO VARGAS = RS.

DATA DE NASCIMENTO 11.12.1971

DOC ORIGINÁRIO Cert. Nasc. nº 27.556 L.43 Fls. 12

Cart. Maria Matos-Getulio Vargas-RS

Op. 690.773-559/87

Dr. Manuel Silveira Teixeira

ASSISTENTE Regional de Polícia

LEI N.º 7.116 DE 1984

CONFIRME COM O ORIGINAL

EM 24/04/16

depo

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº -6.719- Rm 22/03/96

Portador: Dr. André Salvador Mazzucco

Filiação: CLOVIS ROMILDO MAZZUCCO

IRENE SALVADOR MAZZUCCO

Data Nasc. 11/12/71 Nacionalidade Brasileira

Naturalidade: Getulio Vargas - RS

Diplomado pela Universidade Luterana do Brasil

Rm 06/10/95

Positivo

Fator Rh Gr. Sanguíneo

A presente Cédula é válida como prova de Identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

Emissão Fevereiro 2007

www.corgos.com.br

Devo ser apresentado junto com um documento de identidade

Campo de uso pessoal e intransferível

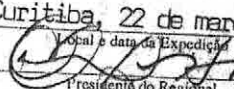
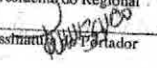

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

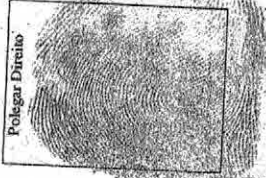
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
690.773.559-87
 Nome
ANDRE SALVADOR MAZZUCO
 Nascimento
11/12/1971



R.G. nº SSP/SC 17/R.1591894	C.P.F./M.F. nº 690.773.559-87	Título do Eleitor nº 253899509/57 Zona 075	Sec. 0022	Certificado Militar nº 884066 - I
---	---	---	---------------------	---

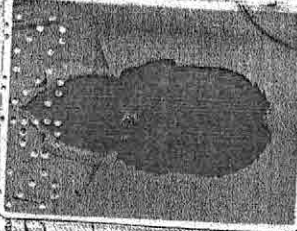
Curitiba, 22 de março 1996
 Local e data da Expedição

 Presidente do Regional

 Assinatura do Portador

Polegar Direito

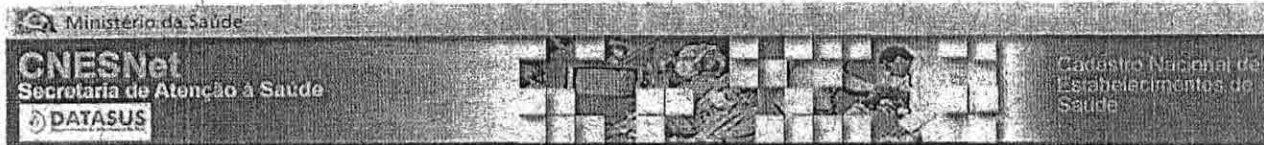
CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 27/04/16
Dele

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Mazzuco

CARTEIRA DE IDENTIDADE



FCES - Ficha do Estabelecimento de Saúde

Mostrar: Fictício

Nome Fantasia ☐ Nome Empresarial ☒

CNEC/CNPJ/CPF

Encontrar

Mostrar 25 registros

Buscar:

CNEC	Nome Fantasia	Nome Empresarial	UF	Ge
3556433	LABORATORIO SAO ROQUE	ANDRE SALVADOR MAZZUCO ME	PR	
CNEC	Nome Fantasia	Nome Empresarial	UF	Ge
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros				

<< < 1 > >>

8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRADO NO CRF SOB Nº 10390		NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS		VALIDADE 31/03/2017	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ANDRE SALVADOR MAZZUCO					
NOME DE FANTASIA LABORATORIO SAO ROQUE					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 07:30 AS 12:00 / 14:00 AS 18:00 H					
ENDEREÇO R DUQUE DE CAXIAS 160				CNPJ 01.590.111/0001-68	
LOCALIDADE CENTRO			CIDADE CORONEL VIVIDA - PR		

RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F 6719	ANDRE SALVADOR MAZZUCO	DIRETOR TÉCNICO				SOCIO 100.00 %
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 25 de Abril de 2016.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 299

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº _____ de 19/02/1997

Insc.Municipal: 540000000120 CNPJ/CPF: 01.590.111/0001-68
Nome: ANDRE S. MAZZUCO LABORATORIO DE ANALISES CLIN
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS Número: 160 Bairro: BAIRRO CENTRO
Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

SEGUNDA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

LICENÇA SANITÁRIA Nº 351/2016.

CERTIDÃO DE HABITE-SE PARA FUNCIONAMENTO Nº 60/2016.

CERTIFICADO VISTORIA DOS BOMBEIROS Nº 3.1.01.15.0000927062-09 VAL. ATÉ 09/12/16

CORONEL VIVIDA-PR

EMITIDO EM: 14/03/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

Carlane L. L. de Freitas Bernieri
Fiscal de Tributos
Matrícula Nº 1294-7

Neusa Salete Schiavini
Lançador de Tributos
Matrícula 256

DATA DE VALIDADE: 31/12/2016

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M

27 04 16
Seia



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 351 / 2016

RAZÃO SOCIAL

ANDRE S. MAZZUCO - LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

C.N.P.J.

01.590.111/0001-68

Área 149 m²

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAIXIAS 160

BAIRRO

CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE

ATIV DE LAB DE ANALISES CLINICAS

RESPONSÁVEL

ANDRE S MAZZUCO

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2016

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten date: 24/04/16]
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Aux. de Sanseamento
CPF: 066 200 769-71



Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
19
2

**ANDRE SALVADOR MAZZUCO – LABORATORIO
DE ANALISES CLINICAS LTDA**
Rua DUQUE DE CAXIAS, nº 160, Centro
CNPJ nº 01.590.111/0001-68
85550-000 Coronel Vívda PR

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA- PR

André Salvador Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.111/0001-68, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 160, Centro, município de Coronel Vívda, PR, Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. 03/2016, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vívda, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.200	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	4,94	10.868,00
2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,87	4.809,00
3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	23,07	553,68
4	100	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	4,67	467,00
5	28,00	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	4,67	130,76
6	2.500	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,77	9.425,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	5,22	52,20
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	10,45	125,40
9	24	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	11,14	267,36
10	24	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	11,14	267,36
11	38	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	4,62	175,56
12	300	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	7,87	2.361,00
13	400	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,64	1.456,00
14	600	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE	7,83	4.698,00

				BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO		
15	50	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	4,91	245,50
16	260	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	13,15	3.419,00
17	400	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,77	1.508,00
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7,68	2.304,00
19	600	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	3,88	2.328,00
20	700	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	3,58	2.506,00
21	500	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,93	965,00
22	1.100	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,57	2.827,00
23	60	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	17,36	1.041,60
24	200	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	2,55	510,00
25	1.100	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	21,67	23.837,00
26	360	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,79	1.004,40
27	60	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	20,50	1.230,00
28	200	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,62	524,00
29	2.000	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,73	9.460,00
30	2.000	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,73	9.460,00
31	2.200	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,45	5.390,00
32	60	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	4,21	252,60
33	2.000	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,53	5.060,00
34	20	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	4,83	96,60
35	200	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,92	1.384,00
36	36	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	4,76	171,36
37	60	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	11,89	713,40
38	36	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	17,68	636,48
39	150	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	17,16	2.574,00
40	80	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,81	304,80
41	60	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	17,56	1.053,60
42	300	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,65	795,00

43	60	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,57	154,20
----	----	----	------	--	------	--------

P.

8



44	360	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,57	1.645,20
45	3.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,48	7.936,00
46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	10,56	6.336,00
47	220	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	10,39	2.285,80
48	200	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,92	2.384,00
49	2.000	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,71	23.420,00
50	60	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12,28	736,80
51	60	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	3,53	211,80
52	60	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	13,13	787,80
53	60	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	2,73	163,80
54	80	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATOHORMONIO	44,18	3.534,40
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,51	903,60
56	100	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,90	1.290,00
57	600	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,85	2.310,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,07	184,20
59	120	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,60	312,00
60	300	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,47	741,00
61	70	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	12,83	898,10
62	70	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	18,04	1.262,80
63	300	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	12,03	3.609,00
64	880	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	15,07	13.261,60
65	1.000	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,77	2.770,00
66	840	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,77	2.326,80
67	50	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,69	234,50
68	1.800	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,82	8.676,00

69	480	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	11,74	5.635,20
70	80	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	17,00	1.360,00
71	60	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	18,32	1.099,20
72	1.000	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,54	2.540,00
73	100	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	3,76	376,00

Pi.

8

74	60	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	11,31	678,60
75	60	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	11,31	678,60
76	60	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	5,93	355,80
77	60	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	3,35	201,00
78	3.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	5,76	19.008,00
79	24	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	16,14	387,36
80	840	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	13,39	11.247,60
81	60	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	98,06	5.883,60
82	260	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	3,72	967,20
83	140	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	19,21	2.689,40
84	140	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	25,16	3.522,40
85	24	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	15,67	376,08
86	240	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	20,45	4.908,00
87	240	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	21,14	5.073,60
88	45	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	12,33	554,85
89	360	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	13,24	4.766,40
90	600	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	23,08	13.848,00
91	120	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	24,89	2.986,80
92	60	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,28	1.156,80
93	24	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	19,78	474,72
94	24	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	19,61	470,64
95	100	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	13,14	1.314,00
96	600	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	24,81	14.886,00
97	140	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	25,15	3.521,00
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	24,65	1.479,00
99	60	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	19,17	1.150,20

9.

8



100	24	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	19,99	479,76
101	24	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	19,33	463,92
102	24	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	11,10	266,40
103	640	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	24,90	15.936,00
104	40	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	7,49	299,60
105	500	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,97	985,00
106	640	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,26	1.446,40
107	520	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2,42	1.258,40
108	60	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,47	328,20
109	120	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	21,80	2.616,00
110	40	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	3,70	148,00
111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	3,54	141,60
112	400	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3,96	1.584,00
113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	3,90	234,00
114	450	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	3,96	1.782,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						347.198,39

Coronel Vívda, PR, 20 de Abril de 2016.


André Salvador Mazzuco

CPF: 690.773.559-87

RG: 1.591.894 SESP/SC

01 590 111/0001-68
Andre S. Mazzuco - Laboratório
de Análises Clínicas Ltda
Rua Duque de Caxias 160
CENTRO CEP 85 550-000
CORONEL VÍVIDA - SC







A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2016

ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 01.590.111/0001-68
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 160, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR
TELEFONE: (46) 3232-2468
EMAIL: laboratoriosaooroque@hotmail.com

PROTOCOLO Nº

4025/16

Em:

27/04/16

Nº: 172/14

FUNÇÃO:

J. N. N. N.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.590.111/0001-68

Data da Emissão : 19/04/2016

Hora da Emissão : 08:51:43

Código de Controle da Certidão : 41E4.B805.F2D9.95A6

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 19/04/2016, com validade até 16/10/2016.

[Página Anterior](#)



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ **Recelto PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Ok

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 014559555-03

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 01.590.111/0001-68

CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 19/04/2016 08:53:27

Data de Validade 17/08/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01590111/0001-68

Razão Social: ANDRE S MAZZUCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/04/2016	19/04/2016 a 18/05/2016	2016041908544580694886
16/02/2016	16/02/2016 a 16/03/2016	2016021601252789043147
28/01/2016	28/01/2016 a 26/02/2016	2016012802210271797289
09/01/2016	09/01/2016 a 07/02/2016	2016010903184818735730
21/12/2015	21/12/2015 a 19/01/2016	2015122100535597058404
02/12/2015	02/12/2015 a 31/12/2015	2015120203472364483911
13/11/2015	13/11/2015 a 12/12/2015	2015111303063320531805
25/10/2015	25/10/2015 a 23/11/2015	2015102502583793475774
06/10/2015	06/10/2015 a 04/11/2015	2015100601092878292844
17/09/2015	17/09/2015 a 16/10/2015	2015091703015126299669
29/08/2015	29/08/2015 a 27/09/2015	2015082907122602639557
10/08/2015	10/08/2015 a 08/09/2015	2015081001011118717340
22/07/2015	22/07/2015 a 20/08/2015	2015072203232173931124
03/07/2015	03/07/2015 a 01/08/2015	2015070303214478203076
14/06/2015	14/06/2015 a 13/07/2015	2015061406534881738645
26/05/2015	26/05/2015 a 24/06/2015	2015052601271947335787
07/05/2015	07/05/2015 a 05/06/2015	2015050701351044300641
18/04/2015	18/04/2015 a 17/05/2015	2015041802230891278130
30/03/2015	30/03/2015 a 28/04/2015	2015033001035655238208
11/03/2015	11/03/2015 a 09/04/2015	2015031103334323836635
20/02/2015	20/02/2015 a 21/03/2015	2015022001172200074067
01/02/2015	01/02/2015 a 02/03/2015	2015020118143462223920
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011205415170737696
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122205510807195206
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120106281293225054
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111004040783298739
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102005483598432608
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092904234610444539
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090803153170451473
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081804401924294821
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072804165703295378
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070705103115511238
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061603323291478179
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052604321075833756



05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050505164931009334
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041404231488799248
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032421581591556181
28/09/2013	28/09/2013 a 27/10/2013	2013092817042349860544
02/07/2013	02/07/2013 a 31/07/2013	2013070217045699449901
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041615573376354427
12/03/2013	12/03/2013 a 10/04/2013	2013031204264968200471
29/01/2013	29/01/2013 a 27/02/2013	2013012921383415666221
11/12/2012	11/12/2012 a 09/01/2013	2012121115325695472245
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110810371037119291
08/10/2012	08/10/2012 a 06/11/2012	2012100809571328693771
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091114544567277685
07/08/2012	07/08/2012 a 05/09/2012	2012080710361861644293
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070914522913712382
08/06/2012	08/06/2012 a 07/07/2012	2012060810463270824381
11/04/2012	11/04/2012 a 10/05/2012	2012041109164531198800

Resultado da consulta em 28/04/2016 às 14:40:00

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.590.111/0001-68

Certidão nº: 38029183/2016

Expedição: 19/04/2016, às 08:55:47

Validade: 15/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.590.111/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDRE S. MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0746005-5	CNPJ 01.590.111/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/12/1996	Data de Início de Atividade 01/12/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 160, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.			
Capital: R\$ 40.100,00 (QUARENTA MIL E CEM REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.100,00 (QUARENTA MIL E CEM REAIS)	Não		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANDRE SALVADOR MAZZUCO 690.773.559-87	40.000,00	SOCIO	Administrador
NATAZA MAZZUCO KAUER 845.978.109-78	100,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 09/10/2012 Ato: CONTRATO Evento (s): TRANSFORMACAO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de abril de 2016

16/267350-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Home

Institucional

Serviços

Relatórios

Consultas

FCES - Ficha do Estabelecimento de Saúde

Nome Fantasia ☐ Nome Empresarial ☒

Nome / Razão Social

CNES/CNPJ/UF

Encontrar

Mostrar 25 registros

Buscar:

CNES	Nome Fantasia	Nome Empresarial	UF	Gestão
3556433	LABORATORIO SAO ROQUE	ANDRE SALVADOR MAZZUCO ME	PR	M
CNES	Nome Fantasia	Nome Empresarial	UF	Gestão

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

<< < 1 > >>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 334/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 4025/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 28.04.2016

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 03/2016, expedido pela empresa Andre Salvador Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 58/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 4025/2016

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 28.04.2016

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento da empresa Andre Salvador Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, para realização de exames laboratoriais, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3206

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 158/2016

Protocolo interno nº 4025/2016

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica prestadores de serviços de exames laboratoriais.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

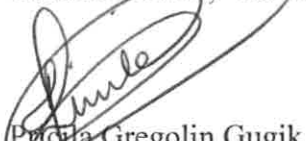
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois trata-se de contratação de serviços de exames laboratoriais, que condiz com o proposto no procedimento de credenciamento.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 58/2016, de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 62/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 4025/2016

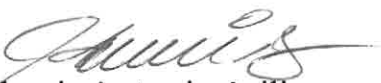
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 28.04.2016

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa Andre Salvador Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, para realização de exames laboratoriais.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2016

CREDENCIAMENTO Nº XX/2016

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº XX/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM, QTDE ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAIS DOS SERVIÇOS

As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames laboratoriais e quantidades realizadas no mês em vigência.

O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxx), não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

8
1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2016 até xx de xxxx de 201x.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ xxx (xxxxxxxxxxxx).

Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	3206

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. XX/2016, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 159/2016

Protocolo Interno n. 4025/2016

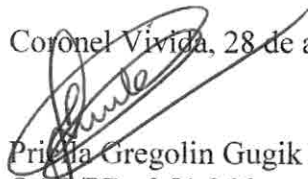
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica prestadores de serviços de exames laboratoriais.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 352/2016

PROTOCOLO GERAL Nº 4025/2016

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 02.05.2016

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação, através de inexigibilidade de licitação, referente ao credenciamento da empresa Andre Salvador Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, para realização de exames laboratoriais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Salmos 48

GRANDE é o SENHOR e maravilhoso de louvar, na cidade do nosso Deus, no seu monte santo. Formoso de sítio, e alegria de toda a terra é o monte Sião sobre os lados do norte, a cidade do grande Rei.

Deus é conhecido nos seus palácios por um alto refúgio. Porque eis que os reis se ajuntaram; eles passaram juntos. Viram-no e ficaram maravilhados; ficaram assombrados e se apressaram em fugir.

Tremor ali os tomou, e doras como de mulher de parto.

Tu quebras as naus de Tarsis com um vento oriental.

Como o ouvimos, assim o vimos na cidade do SENHOR dos Exércitos, na cidade do nosso Deus. Deus a confirmará para sempre. (Selá.)

Lembramo-nos, ó Deus, da tua benignidade, no meio do teu templo.

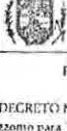
Segundo é o teu nome, ó Deus, assim é o teu louvor, até aos fins da terra; a tua mão direita está cheia de justiça.

Alegre-se o monte de Sião; alegrem-se as filhas de Judá por causa dos teus juízos.

Rodeai Sião, e cercai-a, contai as suas torres.

Marcai bem os seus atouros, considerai os seus palácios, para que o conteis à geração seguinte. Porque este Deus é o nosso Deus para sempre; ele será nosso guia até à morte.

MUNICÍPIO DE CORONEL VILA - ESTADO DO PARANÁ						
PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.						
O Prefeito Municipal de Coronel Vila, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 176/2003 e no Art. 6º da Lei Municipal nº 176/2003, resolve:						
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro eleitoral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em eleições públicas praticadas pelo Conselho Municipal de Coronel Vila, para o período de 2016 a 21 de janeiro de 2016, de acordo com a seguinte tabela:						
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº			
Ineli Dalmata de Aguiar	Presidente	020.289.639-43	9.593.148-9			
Leana Marcondes	Membro	920.418.849-14	6.325.716-2			
Carla Maria Leiza Leiza do Prata Romera	Membro	450.287.400-60	7.315.193-3			
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.						
Coronelo do Município de Coronel Vila, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.						
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal						
Registre-se e Publique-se						
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO, Contador(a) – CRC 35.365						
PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.						
O Prefeito Municipal de Coronel Vila, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 176/2003, resolve:						
Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATELI, portador do CPF nº 04.045.019-16, para desempenhar a função de Presidente da Comissão de Seleção de Indicações para o Pregão para o Município de Coronel Vila, para o período de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a seguir de acordo com o plano de trabalho da Comissão de Seleção de Indicações para o Pregão, a fim de selecionar o fornecedor para a aquisição de materiais de consumo, de acordo com a seguinte tabela:						
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº			
Ademar Antonio Azevedo	Presidente	472.611.736-20	9.334.748-0/001			
Francisco de Assis Abateali	Membro	472.611.736-20	1.171.953-0/001			
Carla Maria Leiza Leiza do Prata Romera	Membro	450.289.639-14	1.171.953-0/001			
Leana Marcondes	Membro	920.418.849-14	6.402.765-0/001			
Leana Marcondes	Secretaria	631.497.730-27	6.402.765-0/001			
Carla Maria Leiza Leiza do Prata Romera	Secretaria	450.289.639-14	6.402.765-0/001			
Francisco de Assis Abateali	Membro Suplente	472.611.736-20	1.171.953-0/001			
Leana Marcondes	Membro Suplente	920.418.849-14	6.402.765-0/001			
Carla Maria Leiza Leiza do Prata Romera	Membro Suplente	450.289.639-14	6.402.765-0/001			
Francisco de Assis Abateali	Membro Suplente	472.611.736-20	1.171.953-0/001			
Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMAR ANTONIO AZEVEDO, Presidente da Comissão, para executar a função de Presidente da Comissão de Seleção de Indicações para o Pregão, a fim de selecionar o fornecedor para a aquisição de materiais de consumo, de acordo com a seguinte tabela:						
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros indicados durante as reuniões, o mesmo poderá ser substituído pelo suplente, para o mesmo período, sem prejuízo da validade do processo.						
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.						
Coronelo do Município de Coronel Vila, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.						
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal						
Registre-se e Publique-se						
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO, Contador(a) – CRC 35.365						
PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.						
O Prefeito Municipal de Coronel Vila, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 176/2003, resolve:						
Art. 1º DESIGNAR a Senhora LARISSA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 650.894.399-43, para desempenhar a função de Presidente da Comissão de Seleção de Indicações para o Pregão para o Município de Coronel Vila, para o período de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a seguir de acordo com o plano de trabalho da Comissão de Seleção de Indicações para o Pregão, a fim de selecionar o fornecedor para a aquisição de materiais de consumo, de acordo com a seguinte tabela:						
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº			
Ademar Antonio Azevedo	Presidente	472.611.736-20	9.334.748-0/001			
Francisco de Assis Abateali	Membro	472.611.736-20	1.171.953-0/001			
Carla Maria Leiza Leiza do Prata Romera	Membro	450.289.639-14	1.171.953-0/001			
Leana Marcondes	Membro	920.418.849-14	6.402.765-0/001			
Leana Marcondes	Secretaria	631.497.730-27	6.402.765-0/001			
Carla Maria Leiza Leiza do Prata Romera	Secretaria	450.289.639-14	6.402.765-0/001			
Francisco de Assis Abateali	Membro Suplente	472.611.736-20	1.171.953-0/001			
Leana Marcondes	Membro Suplente	920.418.849-14	6.402.765-0/001			
Carla Maria Leiza Leiza do Prata Romera	Membro Suplente	450.289.639-14				

 **Município de Dois Vizinhos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – PR.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 001/2016

DECRETO Nº 12456/2015, Designa a servidora Irlana Terezinha Macagnan Meztomo para Furoto Suplementar e concede Função Gratificada.
DECRETO Nº 12457/2015, Designa a servidora Nilce Fatima Nicolodi como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nona Luiza e concede Função Gratificada.
DECRETO Nº 12458/2015, Designa a servidora Juliana Daniel Perin como Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes e concede Função Gratificada.
DECRETO Nº 12459/2015, Define o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício de 2016.
OBS, Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 004/2016

Convênio 039/2015, APMF – Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Maria, CNPJ/ME nº 07.598.271/0001-71;
Convênio 044/2015, APMF – Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ/ME nº 01.798.346/0001-40;
Convênio 046/2015, APMF – Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, CNPJ/ME nº 09.590.799/0001-75;
Convênio 049/2015, APMF – Centro Municipal de Educação Infantil Camila, CNPJ/ME nº 07.598.885/0001-22;
Convênio 052/2015, APMF – Centro Municipal de Educação Infantil Giramdo do Sabão, CNPJ/ME nº 11.989.216/0001-08;
Termos Aditivos 261/2015, CP Pinzon & Cia Ltda – ME, CNPJ/ME nº 79.985.040/0001-90;
Termo Aditivo 267/2015, Limpeza e Conservação Perna Ltda EPP, CNPJ/ME nº 03.040.285/0001-82;
Ata 188/2015, Sinalização São Miguel Ltda – ME, CNPJ sob nº 12.106.617/0001-75;
Termo de Rescisão 017/2015, RB de Lima Atendimento Hospitalar – ME, CNPJ nº 14.631.424/0001-20;
Termo de Rescisão 018/2015, Pedreira Zotti Ltda – EPP, CNPJ nº 77.834.711/0001-96;
Ata 190/2015, Auto Elétrica Piccola Ltda – ME, CNPJ sob nº 07.802.688/0001-72;
Ata 192/2015, Emerson Bassi – ME, CNPJ sob nº 13.199.002/0001-01.

Raul Camilo Luitton
Prefeito

OBS, Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
Decreto Nº 01/2016, Data: 04/01/2016 - **Mário Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 037/2005, de 22-12-2005. **RESOLVE**: Art. 1º - **Requerer** a parte de Maripolis, em 04 de janeiro de 2016, dos Servidores Municipais abaixo:

Nº	NOME S	MAT.	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CH	NP	LOTAÇÃO
01	Marcia Lúcia Cavassan Borges	2518	IV - AGENTE PROFISSIONAL	Enfermeira	40	VIII	Divisão de Saúde
02	Wesley José Degasser Junior	4731	IV - AGENTE PROFISSIONAL	Procurador	20	I	Divisão de Administração

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 04 de Janeiro de 2016. **Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal**

Portaria Nº 01/2016, Data: 04/01/2016 - **Mário Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**: **E**: Exonerar a pedido em 04 de janeiro de 2016, o Funcionário Municipal **Leandro Tilton**, Rg. Nº 8.123.918 ocupante do Cargo de Assessor II, lotado no Departamento de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 04 de Janeiro de 2016. **Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal**

Portaria Nº 02/2016, Data: 04/01/2016 - **Mário Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**: **E**: Exonerar a pedido em 04 de janeiro de 2016, a Funcionária Municipal **Silvânia de Agostinho Bussolatto**, Rg. Nº 8.838.330-0 ocupante do Cargo de Enfermeira Temporária lotada no Departamento de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 04 de Janeiro de 2016. **Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 03/2016, Data: 04/01/2016 - **Mário Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**: **E**: Art. 1º - **ALTERAR** para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente de Apoio I, **Maria Rocio de Zeladara**, concedendo Promoção Vertical ao Servidor Municipal **Sra. Carla Irma Maciel Locetti**, portadora do R. 1.137.897-1, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal Nº 037/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 04 de janeiro de 2016. **Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 04/2016, Data: 04/01/2016 - **Mário Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**: **E**: Art. 1º - **ALTERAR** para a Classe II do Grupo Ocupacional Agente Profissional V, Cargo Público do Procurador, concedendo Promoção Vertical ao Servidor Municipal **Sr. Carlos Roberto Degasser Junior**, portador do R. 6.737.820-7, em atendimento ao Art. 38 da Lei Municipal Nº 037/2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 04 de janeiro de 2016. **Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal**

Portaria Nº 05/2016, Data: 04/01/2016 - **Mário Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Maripolis. **RESOLVE**: **Nomear Jocelma de Fátima Padilha da Silva**, R. 10.480.913-8, para exercer a partir de 04 de Janeiro de 2016, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Maripolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, sob o resultado homologado pelo Edital Nº 005/2011, em 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 04 de janeiro de 2016. **Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS
ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 824/2015

O Município de Maripólis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Mari Eduardo Lopes Paulic**, e através do **Procedimento Administrativo** **Valbuenos Bueiras**, desqualifica a Administração através da Portaria nº M/2013 de 2 de janeiro de 2013 e Lei nº 1032, de 17 de julho de 2002, torna públicos aos interessados, objetivando o aumento da sua participação entre os proponentes participantes que fica **ALTERADO** no Edital no: **Nº ITEM 1 DO ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, conforme descrições abaixo ONDE ERA:**

Veículo de Passageiro- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14,4, Bicombustível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Transmissão Elétrica, Vidros Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti-choqueamento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura e com controle das funções de rádio e telefone, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e EPS, bag com cavinete com telecomando para abertura das portas vidros e porta-malas alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos dianteiros com ajustes de altura, m guardas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo ano 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora no Vidro, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de quilometragem.

PASSA A SER:

Veículo de Passageiro- Transporte de Equipe (05 Pessoas) 0 KM, Ano/Modelo Mínimo 2015/2016, Motorização Mínima de 98 CV, Potência Mínima 14,4, Bicombustível, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Transmissão Elétrica, Vidros Elétricos com acionamento por "um toque" com sistema anti-choqueamento, faróis com máscara negra, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura, Air-Bag Duplo, sistema de Freios ABS e EPS, bag com cavinete com telecomando para abertura das portas vidros e porta-malas, alarme anti-furto, banco traseiro rebatível, cintos dianteiros com ajustes de altura, m guardas externas na cor do veículo, retrovisores elétricos, rodas mínimo ano 14, Equipado com rádio MP3/USB, (04 Alto-Falantes e antena), 04 portas, Porta-malas com capacidade de no mínimo 480 Litros, Desembaçador no Vidro Traseiro, Película protetora no Vidro, veículo na Cor Branco, com no Mínimo 01 ano de Garantia sem limite de quilometragem.

Por consequência, abrir-se-á uma praza para entrega dos envelopes de proposta e preço, e documentação para o dia 18 de JANEIRO de 2016, às 09:00 (NOVE) horas. Os conteúdos do edital permanecem inalterados. De ciência a recorrente desta decisão, instruído com cópia do que aqui foi deliberado, O Prefeito teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua 6, 10, em Maripólis-PR, fone 46 - 3226-8100, e-mail: licitacao@maripolis.pr.gov.br, Maripólis/PR, 4 de janeiro de 2016, **Mari Eduardo Lopes Paulic** - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1013

Página 94-036



2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia, fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fosfórico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A pantotenato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de magnésio, K, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgica, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e óleo de leite (25 a 50%), diluição isenta de 366 KJ/KAL/ML sabor baunilha, suplementado com leucina, colina e carnitina, osmolaridade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	36,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolaridade: 360MOS/KG de água, 47% de TCM. Isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soja	24,00	1.200,00

Clevelândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal



PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.556-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.880-74	9.325.716-2
Carlane Luiza Lasta de Freitas Berneri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-1/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Leila Marcotina Grunilowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Sirapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Franciene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016

Ref. Normativa: **Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 02.05.2016	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 59/2016
5. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme necessidade.		6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) MUNICIPAL (X) TRABALHISTA (X) ESTADUAL (X) FGTS (X) FEDERAL CONJUNTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa André Salvador Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 03/2016.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 347.198,39 (trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). O valor dos exames é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 06/01 – Unidade: Depto. de Saúde – Funcional Programática: 06.001.10.301.0019.2.027 – Elemento: 3.3.90.39.50.99 – Fonte: 000 – Código Reduzido: 3206			
14. QUANTIDADE Diversas	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO ESTIMADO R\$ 347.198,39	17. DATA BASE 02.05.2016
		19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente	
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA ANDRÉ SALVADOR MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ nº. 01.590.111/0001-68 Rua Duque de Caxias, 160, Centro Coronel Vivida – Paraná – 85.550-000		21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Após assinatura do contrato até 21 de abril de 2017.	
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 02.05.2016 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 02.05.2016 NOME: PRICILA GREGOLIN GUGIK			
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 02.05.2016 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 59/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa André Salvador Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$347.198,39 (trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017.

Publique-se.

Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2016

Processo Licitatório nº 58/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívica, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95, para realização de exames radiológicos. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 217.590,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívica, 02 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2016 - Inexigibilidade nº 10/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívica, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R\$ 217.590,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa reais). Prazo de execução: 354 (Trezentos cinquenta e quatro) dias, iniciando-se em 03 de Maio de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vívica, 02 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2016

Processo Licitatório nº 59/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa André Salvador Mazzuco - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívica, 02 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2016 - Inexigibilidade nº 11/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: André Salvador Mazzuco - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 354 (Trezentos cinquenta e quatro) dias, iniciando-se em 03 de Maio de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vívica, 02 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2016

Processo Licitatório nº 56/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para a aquisição de uma área de terra com 42.760,89 m², localizada denominada Fazenda Palmeirinha, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 11028 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vívica, de propriedade de Daniel dos Anjos, inscrito no CPF sob nº 286.770.309-30, nos termos da Lei nº 8666/93, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Publique-se. Coronel Vívica, 29 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 245/2016
DE 24/05/2016 - Honório Serpa - Paraná

EDITAL Nº 21/2016

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público edital nº 01/2013 e 03/2013.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal, conforme edital nº 01/2013, e 03/2013, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munidos dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de 30 (trinta) dias.

Cargo: ENFERMEIRO

Candidato	RG
Jessica Cristina Rute	109028919

Candidato	RG
Walter Thiago Pêcher	82880874

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 03 de maio de 2016.

RODRIGO ANTONIO BENIN,
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: C1 CENTOFANTE E CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de impressoras para serem utilizadas nas Unidades de Saúde dos ESF (Estratégia de Saúde da Família) nas Localidades de Morro Verde, Estil, Covô, Invernada do Nardo Unidade e Unidade Centro, usuários do Bairro Portugal, para recadastramento do cartão SUS.
VALOR: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA: 02 de maio de 2016.

Mangueirinha, 03 de maio de 2016.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.862/2013 e Decreto Municipal nº 7.909/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE SEJAM DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2016 com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.amsopdioems.com.br, na guia SRP - Atas de Registro de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de maio de 2016.
Raul Camilo Ischion,
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.862/2013 e Decreto Municipal nº 7.909/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015 com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.amsopdioems.com.br, na guia SRP - Atas de Registro de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de maio de 2016.
Raul Camilo Ischion,
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.862/2013 e Decreto Municipal nº 7.909/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.amsopdioems.com.br, na guia SRP - Atas de Registro de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de maio de 2016.
Raul Camilo Ischion,
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.862/2013 e Decreto Municipal nº 7.909/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAMAMENTO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.amsopdioems.com.br, na guia SRP - Atas de Registro de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de maio de 2016.
Raul Camilo Ischion,
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Ischion, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de ciência, que a ADJUDICAÇÃO, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016, em nome de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GENERALISTA, MÉDICO GENERALISTA-ESP, MÉDICO AUDITOR DE SAÚDE, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E NO CAPS, PELO PERÍODO DE 12 (doze) meses, OUTRE A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO SELETIVO OU CONCURSO PÚBLICO, SENDO QUE A EMPRESA OU ENTIDADE DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS DO EDITAL, em favor das seguintes propostas:

Proposta	Unidade	CNPJ
André Luiz Maria Medeiros Advogados S/S	05	06.722.457/0001-64
Unipar S/A	02	14.413.756/0001-13

Dois Vizinhos, 02 de maio de 2016.

Raul Camilo Ischion,
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Termo de rescisão ao Contrato nº 90/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com quadro técnico habilitado para prestar serviços de criação e desenvolvimento de material publicitário para a administração pública municipal, onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vívica, e do outro, a empresa MANFROI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 12.927.544/0001-82. Devido às vedações ao gestor público referente ao ano eleitoral, bem como, medida de economia e responsabilidade com o erário público, num período de crise nacional; RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato a partir de 01 de maio de 2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívica, 27 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.507, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Exonera Jaqueline da Silva Westphal, do cargo efetivo de Auxiliar de Servente de Serviços.

PORTARIA Nº 4.508, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2015 para cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 04-05-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS-PR

PORTARIA Nº 146/2016
DATA: 02-05-2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, deferindo no Anexo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Maripólis:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Felipe do Bem Scaranema Rg. nº 5.648.082-2, para exercer a partir do 2 de Maio de 2016, o cargo de Médico Clínico Geral II - Plantonista, no Quadro de Servidores Estaduais do Município de Maripólis, com carga horária de 36 horas semanais, pertencendo a Pista inicial do referido Cargo, desde que o Estado de Saúde tenha em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com respectivo nomeação pelo Edital nº 001/2016, de 12 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura do Prefeito Municipal de Maripólis, 2 de Maio de 2016.

Mário Eduardo Lopes Paulek,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2016

DATA: 26/04/2016

SOMARIA: Aprova Orçamento Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maripólis, para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Maripólis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), para o objeto de seguinte Descrição:

DESCRIÇÃO	FORTE	VALOR
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.001.2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.050.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.100.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.180.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
3.186.10.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	5.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA		
20.606.002.2.031 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		
3.050.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.300.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.300.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
3.380.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PÚBLICA	300	9.000,00
Total		14.000,00

Art. 2º - Fica coberto o referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servindo como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

DESCRIÇÃO	FORTE	VALOR
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.001.2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.050.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.300.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.300.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
3.380.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PÚBLICA	000	5.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA		
20.606.002.2.031 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		
3.050.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.300.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.380.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PÚBLICA	000	9.000,00
Total		14.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2016.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK,
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 144/2015 - Concorrência Pública nº 06/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívica - Contratada: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.222.465/0001-85. Considerando o pedido da empresa contratada, pareceres técnico e jurídico, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 dias, de 30.04.2016 a 28.07.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 29 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.940, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Declara o Senhor WERNER ILDON GERHARDT hóspede oficial do Município de Pato Branco.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado como hóspede oficial do Município de Pato Branco, o Governador do Distrito Rotário 4640, do Rotary Clube Internacional, o Senhor WERNER ILDON GERHARDT, por ocasião de sua estada neste Município, no dia 20 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

*Extrato do Termo Aditivo nº 071/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Itaí Seguros de Auto e Residência S.A. Objeto: Prorrogação os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 059/2014, por mais 12 meses. Valor Global R\$ 27.002,69.

*Extrato do Termo Aditivo nº 072/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Construtora MF Ltda Objeto: Aditum ao Contrato nº 001/2014 a quantia de R\$ 140.356,60, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão da paralisação da obra desde julho/2014.

*Aviso de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 16 de maio de 2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016, que tem por objeto a contratação de mão-de-obra para realizar reforma de pavimentação poliédrica em ruas e estradas municipais, no Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300 ou e-mail: licitacao@hotmail.com. São João, 02 de maio de 2016.

Athair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Termo de Transferência Voluntária de Recursos nº 002/2016. Conveniente: Município de São João, Conveniente: Associação de Pais e Amigos das Excepcionais de São João - APAE. Objeto: Repasse de recursos públicos a título de subvenção para custeio de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros, visando à melhoria do atendimento e auxílio no desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais. Valor Global R\$ 34.494,24.

*Extrato do Termo de Transferência Voluntária de Recursos nº 002/2016. Conveniente: Município de São João, Conveniente: Associação de Pais e Amigos das Excepcionais de São João - APAE. Objeto: Repasse de recursos públicos a título de subvenção, para custeio de despesas com serviços assistenciais, de saúde e educação, de natureza continuada e para auxílio na manutenção e custeio das atividades da Escola Especial, visando à melhoria do atendimento e auxílio no desenvolvimento de pessoas portadoras de necessidades especiais. Valor Global R\$ 9.129,55.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1096

Página 147-052

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2016 – Inexigibilidade nº 10/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R\$ 217.590,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa reais). Prazo de execução: 354 (Trezentos cinquenta e quatro) dias, iniciando-se em 03 de Maio de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2016

Processo Licitatório nº 59/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa André Salvador Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2016 – Inexigibilidade nº 11/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: André Salvador Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 354 (Trezentos cinquenta e quatro) dias, iniciando-se em 03 de Maio de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 144/2015

Concorrência Pública nº 06/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 03.222.465/0001-85. Considerando o pedido da empresa contratada, pareceres técnico e jurídico, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 dias, de 30.04.2016 a 28.07.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Termo de rescisão ao Contrato nº 90/2015

Presença Presencial nº 54/2015,

cujo objeto é a contratação de empresa especializada com quadro técnico habilitado para prestar serviços de criação e desenvolvimento de material publicitário para a administração pública municipal, onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vivida, e do outro, a empresa MANFROI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 12.927.544/0001-82. Devido as vedações ao gestor público referente ao ano eleitoral, bem como, medida de economicidade e responsabilidade com o erário público, num período de crise nacional; RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato a partir de 01 de maio de 2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 27 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PAB – Assistência Financeira Complementar ACS 95%	03.05.16	49.128,30
MS/FNS	PAB – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	03.05.16	20.000,00
MS/FNS	PAB – Saúde bucal	03.05.16	4.460,00
MS/FNS	PAB – Saúde da Família	03.05.16	58.901,00
MS/FNS	PAB – Portal. Pol. Afetas Estratégias de ACS 5%	03.05.16	5.120,70
MS/FNS	BLMAC – Centro de Especialidades Odontológicas	03.05.16	16.500,00
MS/FNS	BLMAC – SAMU 192	03.05.16	21.919,00
MS/FNS	BLVGS–Assistência Financeira Compl. ACE 95%	03.05.16	5.779,80
MS/FNS	BLVGS–FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE – 5%	03.05.16	304,20
MS/FNS	BLVGS–NC. AS AÇÕES DE VIG. PREV E CONT DAS DST/ AIDS E HEPATITE VIRAIS (PFVS)	03.05.16	1.666,66
MS/FNS	BLVGS–PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	03.05.16	2.291,02
MS/FNS	BLVGS–PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE– FNS (PARCELA)	03.05.16	2.598,12
MDS/FNAS	Bloco de Gestão do Bolsa Família	02.05.16	5.465,26

Coronel Vivida, 03 de maio de 2016
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3067/2016

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:

Servidor: GELCENOIR LEIRIA DA SILVA

Função: Assessor Jurídico

Cidade: Cascavel-PR

Quantidade de Diárias: 2 diárias x R\$ 160,10 = R\$ 320,20

Datas: 04 e 05/05/2016.

Justificativa: Participação no IV FORUM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3068/2016

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

RESOLVE:

Art.1º–Conceder Diárias ao Procurador Jurídico Municipal, conforme segue:

Servidor: EVERTON MUELLER

Função: Procurador Jurídico

Cidades: Cascavel – PR

Quantidade de Diárias: 02 diárias x R\$ 93,50 = R\$ 187,00

Data: 04 e 05/05/2016

Justificativa: Participação no IV FORUM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO 12894/2016

Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família a servidora Jaqueline Martinez de Oliveira.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença para tratar de doença em pessoa da família (Pai), a servidora JAQUELINE MARTINEZ DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 16055-1, portadora da Cédula de Identidade 7.395.571-8/PR e CPF/MF nº 003.852.169-55, ocupante do cargo de provimento efetivo em comissão de Coordenadora do Controle Interno Adjunto, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, no período de 04 a 18 de maio de 2016, com base no Artigo 94, inciso II e Artigo 110 § 2º da Lei nº 577/1993. Conforme requerimento protocolizado sob o nº 55.612/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito